PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01604/67

Autor: AGNELO ALVES
Data: 04/01/1967
Classif.: OUTROS
Ementa:

Torna obrigatorio escrituração mercantil para as empresas de transportes urbanos e dá outrass providencias.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o- As empresas de transportes urbanos sao obrigadas a manter contabilidade organizada sob a forma mercantil.

Art. 2o- E obrigatorio a distribuicao de senhas numeradas aos passageiros dos transportes referidos

Prefeitura Municipal de Natal, em 02 de janeiro de 1967.

AGNELO ALVES
PREFEITO

BENIVALDO ALVES DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Financas

ROSEVELT José MEIRA GARCIA
Chefia da Assessoria de Planejamento

Públicado no D.O
de 04/01/1967.